



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 22 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 1037

Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzmaltina/Paraná

Criado pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011
Amparado pelas Leis Federal e Estadual nº 8742 de 07/12/1993 e Lei nº 11.362 de
12/04/1996 (CMAS-LOAS)

RESOLUÇÃO 011/2023

Dispõe sobre a Aprovação do DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS/ PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMONSTRATIVO DA GESTÃO DO SUAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao ano de 2022 do município de Cruzmaltina, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZMALTINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011 e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE,

Através de reunião ordinária realizada no dia 22/12/2023 por este Conselho, de Acordo com Ata nº 12/2023 vem através desta:

I – Aprovar o DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao ano de 2022 do município de Cruzmaltina;

II – Aprovar o DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS/ PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao ano de 2022 do município de Cruzmaltina;

III Aprovar o DEMONSTRATIVO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, referente ao ano de 2022 do município de Cruzmaltina.

IV – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 22 de dezembro de 2023.

Lucineide Guilherme de Souza
Presidente do CMAS